

Aula 00

*PC-PA - Passo Estratégico de Direito
Penal (Prof. Eduardo Alberi)*

Autor:
Eduardo Alberi

28 de Fevereiro de 2025

PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS.

Sumário

O que é o Passo Estratégico?	3
Análise Estatística	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	5
1 – Princípios constitucionais do Direito Penal	5
2 – Conceito e fontes do Direito Penal	9
Aposta estratégica	11
Questões Comentadas	13
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	24
Perguntas	24
Perguntas com respostas	25
Lista de Questões	27
Gabarito	32
Caderno de jurisprudência complementar	33
Referências Bibliográficas	34



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Fala, pessoal! Tudo certo com vocês?

Meu nome é **Eduardo Alberi**, e, com imensa satisfação, serei o seu analista do **Passo Estratégico**!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue uma breve apresentação:



*Analista do Passo Estratégico para as disciplinas de **Direito Penal**, **Criminalística**, **Segurança de Dignatários** e **Legislação Extravagante**.*

*Sou coach/mentor do Estratégia Concursos há mais de 6 anos. Além disso, trabalho na organização de diversas **Trilhas Estratégicas**, em especial as voltadas aos concursos da **área policial**.*

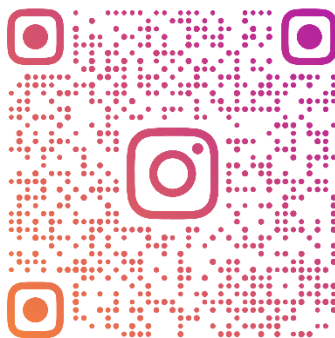
*Atualmente sou **Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal** desde 2019. Antes de me tornar perito, exerci o cargo de **Papiloscopista da PCDF** por cinco anos e de **Analista do Banco Central** (também por cinco anos). Ademais, fui aprovado nos concursos de **Analista de Comércio Exterior do MDIC**, e **Auditor de Finanças e Controle da STN** e diversos outros concursos menos concorridos.*

Sou bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília e bacharel em Direito (UniProcessus).

Pois bem, com o **Passo Estratégico**, tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

Vamos nessa!

Me siga no Instagram:  @eduardoalberi



EDUARDOALBERI

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, teoricamente, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos similares
Princípios do Direito Penal. Disposições constitucionais aplicáveis.	9,3%
Aplicação da Lei Penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Irretroatividade da lei penal. Disposições preliminares do CP. Contagem de prazo.	10,9%
Teoria do Delito: fato típico e ilicitude. Consumação e tentativa. Ilicitude e causas de exclusão. Excesso punível. Culpabilidade. Imputabilidade penal.	19,0%
Concurso de pessoas	8,7%
Crimes contra a pessoa	14,7%
Crimes contra o patrimônio	14,7%
Crimes contra a administração pública (parte 1): Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral	9,3%
Crimes contra a administração pública (parte 2): Crimes praticados por particular contra a administração em geral	7,0%
Crimes contra a administração pública (parte 3): Crimes contra a administração pública estrangeira. Crimes contra a administração da Justiça. Crimes contra as finanças públicas.	6,2%
Crimes contra a administração pública (parte 4): Crimes em licitações e contratos administrativos	< 1,0%

A porcentagem de cobrança de cada assunto não necessariamente se repetirá na próxima prova. Assim, esta análise estatística serve como norte para seus estudos, de forma a ajudá-lo na distribuição do tempo investido em cada tópico.



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Antes de iniciarmos a revisão dos principais princípios do Direito Penal, é importante que lembremos conceitualmente cada um deles, tomando como base a Constituição Federal e o Código Penal

1 – Princípios constitucionais do Direito Penal

De início de avançarmos sobre os princípios constitucionais aplicados ao Direito Penal, convém saber o próprio conceito de princípio.

Os **princípios** estão associados às normas fundamentais que norteiam os estudos, as aplicações, padrões de conduta etc., a serem seguidos em um campo do saber. São pontos considerados iniciais para determinado assunto.

No Direito Penal, o termo "princípio" se refere a fundamentos ou diretrizes básicas que orientam a aplicação das leis penais. Eles servem como limites e garantias para assegurar que o poder punitivo do Estado seja exercido de forma justa e equilibrada.

Os princípios constitucionais do Direito Penal são extraídos diretamente da Constituição Federal e vão nortear todas as demais normas relativas ao Direito Penal

Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade, no Direito Penal, determina que nenhum fato pode ser considerado crime sem que haja uma lei prévia que o defina como tal. Isso significa que as pessoas só podem ser punidas por condutas que já estavam tipificadas como crime no momento em que foram praticadas, garantindo segurança jurídica.

O Princípio da Legalidade inclui a o **Princípio da Reserva Legal**, segundo a qual apenas leis em sentido estrito (criadas pelo Legislativo) podem estabelecer crimes e penas, sendo vedada a criação de crimes por medidas provisórias, exceto em casos que beneficiem o réu.

As normas penais em branco também se relacionam a esse princípio, distinguindo-se entre homogêneas (criadas pelo mesmo órgão) e heterogêneas (criadas por órgãos distintos, como a Portaria n. 344/98 da Anvisa, que dispõe sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial).

A **analogia benéfica** ao réu (*in bonam partem*) é permitida, enquanto a **interpretação extensiva** que prejudica o réu (*in malam partem*) pode ser aceita pelo STF em alguns casos.



Além disso, o Princípio da Legalidade também abarca o **Princípio da Anterioridade da Lei Penal**, que estabelece que a lei penal que define um crime ou comina uma pena deve ser anterior ao fato criminoso. Em outras palavras, ninguém pode ser punido por uma conduta que só foi considerada criminosa por uma lei editada posteriormente ao ato. Isso reforça o caráter protetor da legislação penal, impedindo a criação retroativa de crimes.

Princípio da Irretroatividade da Lei Penal

A regra geral é que a lei penal não retroage para prejudicar, mas **pode retroagir para beneficiar o réu**. Isso ocorre em situações como a diminuição da pena, *abolitio criminis* (quando a conduta deixa de ser crime) ou a extinção de qualificadoras.

Mesmo que a sentença condenatória tenha transitado em julgado, a lei penal mais benéfica deve ser aplicada retroativamente. Esse princípio está previsto no art. 5º, XL da CRFB/88 e no art. 2º, § único do Código Penal.

Art. 5º, XL da CRFB/88: A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.

Art. 2º, § único do Código Penal: A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

Princípio da Individualização da Pena

A individualização da pena é um princípio que garante que cada réu seja punido de forma proporcional à gravidade do crime que cometeu, à sua conduta e às circunstâncias pessoais. Esse processo ocorre em três fases: legislativa (quando a lei define as penas), judicial (quando o juiz aplica a pena ao caso concreto) e administrativa (quando se executa a pena, levando em conta, por exemplo, a progressão de regime).

Princípio da Intranscendência da Pena

De acordo com o Princípio da Intranscendência, a pena não pode ultrapassar a pessoa do condenado, ou seja, ninguém pode ser punido por um crime cometido por outra pessoa. Isso inclui a proibição de transmitir penas para familiares ou terceiros, mesmo que tenham algum vínculo com o condenado. Esse princípio está previsto no art. 5º, XLV da Constituição Federal:

Art. 5º, XLV: Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.

Princípio da Humanidade

O Princípio da Humanidade veda penas que violem a dignidade humana, como penas cruéis, desumanas ou degradantes. A Constituição Federal, no art. 5º, XLVII, veda penas de morte (**salvo em casos excepcionais como guerra declarada**), de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis, garantindo que o sistema penal respeite os direitos fundamentais.

Art. 5º, XLVII: Não haverá penas:



- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis.

Princípio da Presunção de Inocência

Previsto no art. 5º, LVII da Constituição Federal, o Princípio da Presunção de Inocência estabelece que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Embora esse princípio proteja o acusado durante todo o processo penal, prisões cautelares (como a prisão preventiva) **não violam a presunção de inocência**.

Art. 5º, LVII, CF: Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.



JURISPRUDÊNCIA

↳ **Súmula 444 do STJ:** *É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.*

Essa súmula reforça que inquéritos ou processos sem condenação definitiva não podem ser usados para agravar a pena-base e nem sofrer consequência em relação a eles.

Princípio do Ne Bis In Idem

O Princípio do Ne Bis In Idem impede que uma pessoa seja punida mais de uma vez pelo mesmo fato ou conduta. Isso significa que o indivíduo não pode ser processado ou condenado novamente por um crime já julgado, seja no âmbito administrativo ou judicial, garantindo segurança jurídica e proteção contra perseguições arbitrárias.



Princípio da Bagatela

O **Princípio da Bagatela**, também conhecido como **Princípio da Insignificância**, estabelece que o Direito Penal não deve se ocupar de infrações cuja ofensa ao bem jurídico seja mínima, ou seja, onde o dano ou perigo causado é tão insignificante que não justifica a intervenção punitiva do Estado. Este princípio é baseado no entendimento de que o Direito Penal deve ser a **ultima ratio** (última opção) para a solução de conflitos sociais e, por isso, não deve ser aplicado em situações em que o fato é irrelevante sob a ótica do ordenamento jurídico.

Para que o princípio da insignificância seja aplicado, a jurisprudência exige alguns requisitos, como: mínima ofensividade da conduta do agente, ausência de periculosidade social da ação, reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e inexpressividade da lesão ao bem jurídico.

Devido à importância, vamos sintetizá-lo em um quadro:



JURISPRUDÊNCIA

↳ **STF:** O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que, para o reconhecimento da atipicidade material, ante a aplicação do princípio da insignificância, devem concorrer os seguintes requisitos:

- a) mínima ofensividade da conduta do agente;**
- b) ausência de periculosidade social da ação;**
- c) reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento; e**
- d) inexpressividade da lesão jurídica provocada.**

(AgRg no REsp n. 1.966.873/SC, relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 18/12/2023, DJe de 20/12/2023.)

Um exemplo clássico é o furto de objetos de valor irrisório, como alimentos ou objetos de valor muito pequeno, onde o prejuízo causado à vítima é insignificante. Suponha o caso de alguém que furta um pacote de arroz de um supermercado, cujo valor é inferior a R\$ 50,00, e não há violência ou ameaça envolvida. Nesse caso, o princípio da bagatela poderia ser aplicado para afastar a tipicidade penal, com o entendimento de que a intervenção do Direito Penal seria desproporcional diante da insignificância do dano causado.





2 – Conceito e fontes do Direito Penal

O **Direito Penal** é definido como o ramo do direito público que **estabelece as infrações penais (crimes e contravenções)** e **determina as penas** ou medidas de segurança aplicáveis a quem viola as normas jurídicas.

Ele tem como objetivo **proteger os bens jurídicos essenciais** à convivência social, como a vida, a liberdade, o patrimônio e a dignidade humana, utilizando a pena como forma de sanção para aqueles que cometem infrações penais.



Além disso, o Direito Penal é visto como um **instrumento de controle social**, devendo ser aplicado apenas quando necessário (princípio da intervenção mínima) e em conformidade com os princípios constitucionais, como o da **legalidade** e da **dignidade da pessoa humana**.

Em relação às **fontes do Direito Penal** podem ser classificadas em **fontes materiais** e **fontes formais**, sendo ambas essenciais para a compreensão e aplicação do Direito Penal.

1. Fontes Materiais

As fontes materiais do Direito Penal dizem respeito à **origem do conteúdo normativo**, ou seja, quem tem o poder de **criar** as normas penais.

- **União:** No Brasil, apenas a **União** tem competência para legislar sobre Direito Penal, conforme estabelecido pelo artigo 22, inciso I, da Constituição Federal. Assim, o **Poder Legislativo** (Congresso Nacional) é a principal fonte material do Direito Penal, responsável por criar as leis penais.
- **Medidas Provisórias:** Em situações específicas, o **Poder Executivo** também pode ser uma fonte material, ao editar **Medidas Provisórias** com força de lei, desde que não criem crimes ou agravem penas, exceto para beneficiar o réu.

2. Fontes Formais

As fontes formais referem-se à **forma pela qual as normas penais se manifestam e são conhecidas**. As fontes formais podem ser divididas em imediatas (diretas) e mediatas (indiretas).

Fontes Formais Imediatas (diretas):

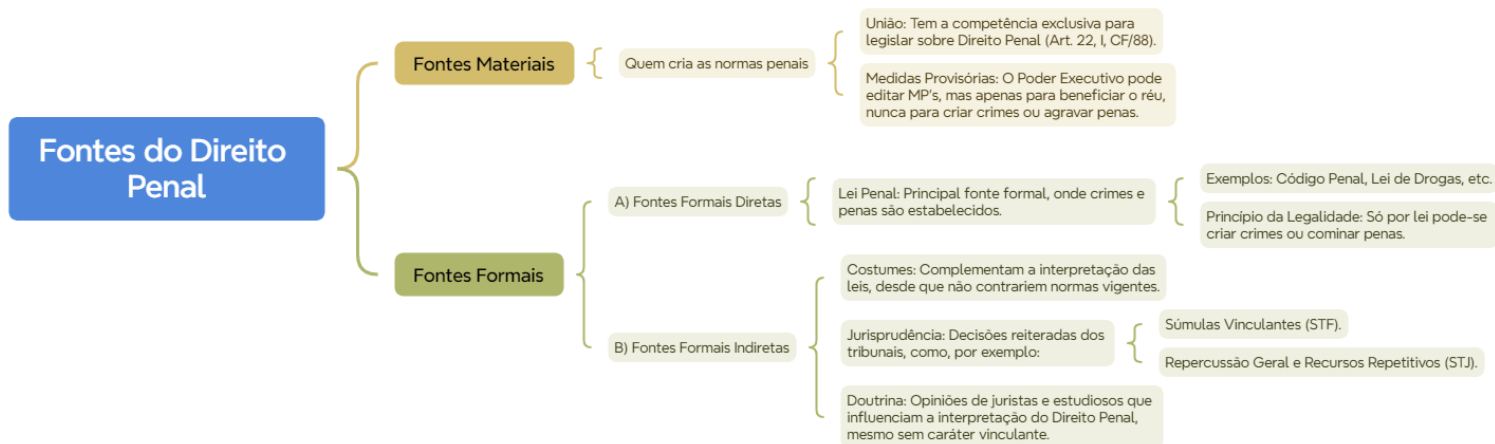
- **Lei Penal:** A **lei em sentido estrito** é única fonte formal imediata do Direito Penal. A Constituição Federal exige que apenas por meio de lei ordinária ou lei complementar podem ser criados crimes e penas (princípio da legalidade).
 - Exemplo: O **Código Penal** e a **Legislação Penal Especial** (como a Lei de Drogas) são exemplos de leis penais.

Fontes Formais Mediatas (indiretas):

- **Costumes:** Embora não criem diretamente crimes ou penas, os costumes podem atuar como fontes complementares para a interpretação das leis penais, desde que não contrariem as disposições legais.
- **Jurisprudência:** As decisões reiteradas dos tribunais, especialmente as **súmulas vinculantes** do STF e as decisões em **repercussão geral** ou **recursos repetitivos** do STJ, também são fontes indiretas.
- **Doutrina:** A opinião dos juristas e estudiosos do Direito Penal, embora não tenha força vinculante, influencia a aplicação e interpretação das normas penais pelos tribunais.

Em resumo, as **fontes materiais** apontam quem cria o Direito Penal (principalmente o **Poder Legislativo**), enquanto as **fontes formais** determinam como o Direito Penal se manifesta, sendo a **lei** a única fonte formal direta.





APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.



Os **Princípios constitucionais de Direito Penal** é um dos assuntos da nossa aula mais explorado em questões objetivas. Ademais, devido à importância do tema para a disciplina como um todo, também há chance de ser exigido em uma eventual questão discursiva.

Devido a isso, é muito importante saber diferenciá-los e, para ajudar na memorização das principais características, veja o quadro abaixo:

Princípio	Definição	Base Legal
Princípio da Legalidade	Nenhum crime ou pena sem prévia cominação legal. Abarca o princípio da reserva legal e da anterioridade penal.	Art. 5º, XXXIX, CF/88; Art. 1º, CP

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



Princípio	Definição	Base Legal
Princípio da Anterioridade Penal	A lei penal deve ser anterior ao fato criminoso.	Art. 5º, XXXIX, CF/88; Art. 1º, CP
Princípio da Irretroatividade	A lei penal não retroage, salvo para beneficiar o réu. Aplica-se retroativamente apenas quando a lei é mais benéfica ao réu.	Art. 5º, XL, CF/88; Art. 2º, CP
Princípio da Individualização da Pena	Garante a proporcionalidade da pena com base nas circunstâncias do crime e do réu.	Art. 5º, XLVI, CF/88
Princípio da Intranscendência	A pena não pode ultrapassar a pessoa do condenado. A obrigação de reparar o dano pode ser estendida aos sucessores.	Art. 5º, XLV, CF/88
Princípio da Humanidade	Veda penas cruéis, desumanas ou degradantes. Proíbe penas como a morte (salvo em guerra), perpétua, trabalhos forçados, banimento e cruéis.	Art. 5º, XLVII, CF/88
Princípio da Presunção de Inocência	Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Prisões cautelares não violam esse princípio.	Art. 5º, LVII, CF/88
Princípio do Ne Bis In Idem	Proíbe que alguém seja punido mais de uma vez pelo mesmo fato.	Implícito no ordenamento jurídico
Princípio da Bagatela	O Direito Penal não deve se ocupar de infrações insignificantes, sem ofensa relevante ao bem jurídico protegido.	Jurisprudência (STF e STJ)



QUESTÕES COMENTADAS



1. (AOCP/Polícia Científica do Estado de Pernambuco/Perito Criminal - Ciências Biológicas e Biomedicina/2024) Manuel é legislador federal e, impactado com determinados crimes cibernéticos que ocorrem na sociedade, decide apresentar um projeto de lei para a criação de um novo tipo criminoso assim preceituado: "causar perplexidade na internet". A pena do delito varia de um a três anos de detenção. Sobre esse projeto, é correto dizer que ele pode violar o princípio penal da:

- a) moralidade.
- b) anterioridade.
- c) taxatividade.
- d) irretroatividade.
- e) subsidiariedade.

Comentários:

Letra A – Incorreta: O princípio da moralidade não é um princípio penal aplicável à tipificação de crimes, mas sim um princípio do direito administrativo. O problema da norma proposta por Manuel não tem relação com a moralidade.

Letra B – Incorreta: O princípio da anterioridade (art. 5º, XXXIX, da CF) determina que uma conduta só pode ser punida se houver previsão legal anterior à sua prática. Contudo, o problema da norma proposta não está em sua retroatividade, mas sim na sua falta de clareza.

Letra C – Correta: O princípio da taxatividade (ou da determinação) exige que as normas penais sejam claras e precisas. O tipo penal criado por Manuel ("causar perplexidade na internet") é excessivamente vago e subjetivo, permitindo interpretações amplas e insegurança jurídica, o que viola esse princípio.

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

Letra D – Incorreta: O princípio da irretroatividade penal (art. 5º, XL, da CF) impede que uma lei penal mais gravosa seja aplicada a fatos anteriores à sua vigência, o que não é o problema do caso, pois a norma ainda sequer entrou em vigor.



Letra E – Incorreta: O princípio da subsidiariedade se aplica quando uma conduta já está punida por um crime mais grave, devendo a norma penal subsidiária ser aplicada apenas na ausência de outra mais grave. Esse princípio não tem relação com o caso, pois a norma proposta por Manuel não trata de subsidiariedade.

Gabarito: Letra C

2. (FGV/Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro/Programa de Residência - Direito/2024) Assinale a afirmativa que corretamente descreve um princípio do Direito Penal.

a) O princípio da insignificância afasta a tipicidade formal do delito.

b) O princípio da culpabilidade penal impõe que a responsabilidade deve ser pessoal, subjetiva e pelo fato, afastando-se a influência de qualidades pessoais na formação da culpa.

c) O princípio da anterioridade defende que a lei anterior ao delito é aplicável ao fato, afastando a possibilidade de aplicação de lei penal posterior que de qualquer forma modifique as características do tipo penal.

d) O princípio da adequação social possibilita afastar a ilicitude do fato e tolerar condutas socialmente aceitas, tal como a solicitação de pequenos presentes por servidores públicos.

e) O princípio da consunção se caracteriza pela absorção de um delito menos grave por um delito mais grave, também denominado de concurso formal perfeito.

Comentários:

Letra A – Incorreta: O princípio da insignificância afasta a **tipicidade material**, não a **formal**. A tipicidade formal existe quando há adequação do fato à norma penal, enquanto a **tipicidade material** exige uma **ofensividade concreta ao bem jurídico protegido**.

Letra B – Correta: O **princípio da culpabilidade** estabelece que a pena deve ser aplicada apenas a quem praticou um crime de forma dolosa ou culposa (quando permitido pela lei). Ele exclui a **responsabilidade penal objetiva**, exigindo um juízo de reprovação da conduta com base na vontade e consciência do agente.

CP, Art. 29: Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Letra C – Incorreta: O princípio da anterioridade prevê que **não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal** (art. 1º), mas **não impede** que uma **lei penal posterior mais benéfica seja aplicada retroativamente** (art. 5º, XL, da CF).

Letra D – Incorreta: O princípio da adequação social permite excluir a tipicidade penal de condutas amplamente aceitas pela sociedade (como cortes de cabelo ou tatuagens feitas por menores com consentimento dos pais). Entretanto, **não justifica práticas ilegais, como o recebimento de presentes por servidores públicos** (art. 317 – corrupção passiva).



Letra E – Incorreta: O princípio da **consunção** trata da absorção de crimes menos graves pelos mais graves, mas **não tem relação com o concurso formal perfeito**. O concurso formal ocorre quando **um único ato do agente resulta em mais de um crime**, sem que um absorva o outro.

Gabarito: Letra B

3. (FGV/Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Psicólogo Policial Civil/2024) Relacione o princípio com a afirmativa com ele compatível:

1. Princípio da legalidade
2. Princípio da intervenção mínima
3. Princípio da culpabilidade
4. Princípio da humanidade

() Este princípio também é chamado de *ultima ratio*, implica na limitação do poder punitivo do Estado, segundo o qual a criminalização de uma conduta só se legitima se constituir meio necessário para a proteção de um determinado bem jurídico.

() De acordo com este princípio, é vedada a responsabilidade objetiva no direito penal.

() A ninguém pode ser imposta uma pena que não esteja prevista em lei.

() São vedadas penas que violem a dignidade humana.

Assinale a opção que indica a relação correta, na ordem apresentada.

- a) 1 – 2 – 3 – 4
- b) 4 – 3 – 2 – 1
- c) 2 – 3 – 4 – 1
- d) 3 – 2 – 1 – 4
- e) 2 – 3 – 1 – 4

Comentários:

1º item: Esse conceito corresponde ao **princípio da intervenção mínima** (também chamado de *ultima ratio*), que determina que o direito penal deve ser acionado apenas quando **outras formas de controle social forem insuficientes**.

2º item: Esse conceito se refere ao **princípio da culpabilidade**, que impõe a **necessidade de dolo ou culpa para a imposição da pena** e impede a **responsabilização penal objetiva**.

3º item: Esse conceito se refere ao **princípio da legalidade**, expresso no **art. 1º**: "*Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.*"



4º item: Esse conceito se refere ao **princípio da humanidade**, que **proíbe penas cruéis, degradantes ou desumanas**, como a tortura e a pena de morte (exceto em caso de guerra declarada).

Sequência correta: 2 – 3 – 1 – 4

Gabarito: Letra E

4. (FGV/Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios/Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal/2022) No Brasil, o princípio da proibição da dupla persecução penal ou da vedação à dupla incriminação:

- a) tem expressa previsão na Constituição da República de 1988.
- b) não tem previsão normativa, o que impede sua aplicação.
- c) tem expressa previsão no Código de Processo Penal.
- d) não tem previsão normativa, decorrendo implicitamente da Constituição da República de 1988.
- e) tem expressa previsão na legislação processual penal extravagante.

Comentários:

Letra A – Incorreta: O princípio do *ne bis in idem*, que veda a dupla persecução penal, não tem **previsão expressa na Constituição Federal**, mas decorre implicitamente de sua análise.

Letra B – Incorreta: O princípio não tem previsão normativa na Constituição, porém, este fato não impede de ser reconhecido implicitamente e de ser aplicado.

Letra C – Incorreta: O Código de Processo Penal **não prevê expressamente** o princípio do *ne bis in idem*, embora ele seja aplicado com base na Constituição.

Letra D – Correta: Conforme visto acima.

Letra E – Incorreta: O princípio também não está previsto expressamente em nenhuma legislação processual penal.

Gabarito: Letra D

5. (FGV/Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas/Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/2022) A Lei nº 4.729/1965 criminalizava a sonegação fiscal, cominando pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa de duas a cinco vezes o valor do tributo. Essa Lei veio a ser revogada pela Lei nº 8.137/1990, cujo Art. 1º aumentou a pena para 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa.

Em relação a essa mudança legislativa, assinale a afirmativa correta.

- a) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990 não pode ser aplicado às condutas praticadas antes da sua vigência.



- b) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990 pode ser aplicado às condutas praticadas antes da sua vigência.
- c) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990 pode ou não ser aplicado às condutas praticadas antes da sua vigência, a critério do Juiz.
- d) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990, por ser lei penal excepcional, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se aos fatos praticados durante sua vigência.
- e) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990, por ser lei penal temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se aos fatos praticados durante sua vigência.

Comentários:

Letra A – Correta: O **princípio da irretroatividade da lei penal mais severa** impede que uma lei posterior mais gravosa seja aplicada a fatos praticados antes de sua vigência. Isso significa que condutas cometidas **antes da Lei nº 8.137/1990** não podem ser punidas com a pena mais grave nela prevista.

Art. 5º, XL: "A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu."

Letra B – Incorreta: A aplicação retroativa da Lei nº 8.137/1990 **somente seria possível se ela fosse mais benéfica**, o que não é o caso.

Letra C – Incorreta: O juiz **não pode aplicar a lei retroativamente a seu critério**, pois a irretroatividade da lei penal mais severa é um princípio constitucional.

Letra D – Incorreta: A Lei nº 8.137/1990 **não é uma lei penal excepcional**, mas sim uma norma permanente que trata de crimes contra a ordem tributária.

Letra E – Incorreta: A Lei nº 8.137/1990 **não é uma lei penal temporária**, pois **não tem duração pré-determinada** e continua em vigor até que seja revogada.

Gabarito: Letra A

6. (FGV/Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas/Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/2022)

Desdêmona é empresária e foi denunciada por sonegação de ICMS devido pela sua empresa, por não ter escriturado regularmente notas fiscais referentes às vendas feitas para determinado cliente. O valor total do ICMS sonegado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A procuradoria fazendária daquele Estado da Federação não ajuizou ação de execução fiscal, pois esse valor sonegado fica aquém do patamar legal mínimo para tanto.

Nessa hipótese, é correto afirmar que a conduta de Desdêmona é

- a) típica.
- b) atípica por erro de tipo.
- c) atípica pela insignificância.



d) atípica pela adequação social.

e) atípica pois é autolesiva.

Comentários:

Letra A – Incorreta: Embora a conduta de Desdêmona **se enquadre formalmente no crime de sonegação fiscal**, o **princípio da insignificância** pode afastar a tipicidade material do crime quando o valor sonegado for muito baixo e não gerar significativa lesão ao erário.

Letra B – Incorreta: **Erro de tipo** ocorre quando o agente desconhece algum elemento do tipo penal, o que não se aplica ao caso, pois Desdêmona sabia da omissão das notas fiscais.

Letra C – Correta: O **princípio da insignificância** pode ser aplicado quando a sonegação fiscal **não atinge o patamar mínimo para a execução fiscal**, conforme o entendimento do STF e STJ. Como a Procuradoria não ingressou com a cobrança, demonstra-se que **o valor sonegado é irrelevante para fins penais**.

***Súmula Vinculante 24 do STF:** "Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, I a IV, da Lei nº 8.137/1990, antes do lançamento definitivo do tributo."*

Letra D – Incorreta: O **princípio da adequação social** afasta a tipicidade quando a conduta é aceita pela sociedade, o que **não se aplica à sonegação fiscal**, que continua sendo um ilícito.

Letra E – Incorreta: A **autolesão** ocorre quando a pessoa prejudica a si mesma, sem repercussão para terceiros. No caso da sonegação fiscal, **o dano atinge o Estado**, tornando inadequada essa classificação.

Gabarito: Letra C

7. (FGV/Senado Federal/Técnico Legislativo - Área Polícia Legislativa - Especialidade Policial Legislativo Federal/2022) Assinale a opção que se relaciona ao princípio da fragmentariedade do Direito Penal.

a) Considera-se praticado crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

b) A norma penal destina-se a proteger os bens jurídicos de maior expressão para a vida em sociedade, só se fazendo necessária quando os demais ramos do Direito sejam incapazes de combater com eficiência a conduta antijurídica.

c) Nos crimes em que se procedem mediante queixa, se um dos ofendidos concede o perdão ao ofensor, o exercício dessa faculdade não prejudica o direito dos demais quanto ao prosseguimento da ação penal.

d) Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade.

e) O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução do crime ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.



Comentários:

Letra A – Incorreta: Essa descrição se refere à teoria da ubiquidade, utilizada no Brasil para definir o lugar do crime, conforme art. 6º.

Letra B – Correta: O princípio da fragmentariedade determina que o Direito Penal só deve intervir quando estritamente necessário, protegendo apenas bens jurídicos relevantes. Esse princípio decorre da intervenção mínima e reforça que nem toda conduta imoral ou ilícita deve ser criminalizada.

Letra C – Incorreta: Trata-se de questão ligada à ação penal privada e à indivisibilidade do perdão do ofendido.

Letra D – Incorreta: Essa regra está relacionada ao concurso formal de crimes, conforme art. 70.

Letra E – Incorreta: Refere-se ao instituto do arrependimento eficaz, previsto no art. 15.

Gabarito: Letra B

8. (FGV/Senado Federal/Advogado/2022) O princípio da intranscendência da pena veda que

- a) o tempo total de cumprimento das penas privativas de liberdade ultrapasse 40 anos.
- b) uma pessoa seja novamente punida no Brasil, se já houver cumprido pena pelo mesmo crime no exterior.
- c) em caso de concurso de crimes, a pena final aplicável, obtida pelo critério da exasperação da pena de um dos delitos, supere o resultado da soma das penas de cada um deles.
- d) o sucessor do condenado pelo crime seja obrigado a reparar o dano causado pelo infrator em valor superior ao que este deixou de herança.
- e) se cumpra, no Brasil, pena aplicada por órgão jurisdicional estrangeiro sem o exequatur do STJ.

Comentários:

Letra A – Incorreta: O limite de 40 anos para o cumprimento de penas é estabelecido pelo art. 75, mas não está relacionado à intranscendência da pena.

Letra B – Incorreta: Essa situação envolve o princípio do *ne bis in idem*, não o da intranscendência.

Letra C – Incorreta: Esse tema trata do cálculo da pena no concurso de crimes e não tem relação com a intranscendência.

Letra D – Correta: O princípio da intranscendência da pena (ou personalidade da pena) prevê que nenhuma pena passará da pessoa do condenado, o que significa que seus herdeiros não podem ser responsabilizados penalmente. No entanto, a obrigação de indenizar subsiste no limite da herança deixada pelo falecido.



Art. 5º, XLV: "Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido."

Letra E – Incorreta: Trata-se da homologação de sentença penal estrangeira, que não tem relação com a intranscendência da pena.

Gabarito: Letra D

9. (FGV/Polícia Civil do Estado do Amazonas/Perito Criminal 4ª Classe - Farmácia/2021) João foi condenado, em processo penal, (1) à pena de prestação de serviços à comunidade; (2) à pena de multa; (3) à obrigação de ressarcir, no valor mínimo indicado, o dano causado à vítima; e (4) ao perdimento dos bens indicados.

Antes de cumprir o disposto na sentença, que transitara em julgado, João faleceu. Nesse caso, é correto afirmar, em relação a seus herdeiros que, observados os requisitos exigidos, lhes serão transmitidos aqueles efeitos referidos em

- a) 2, 3 e 4, apenas.
- b) 3 e 4, apenas.
- c) em 1, 2, 3 e 4.
- d) 1 e 3, apenas.
- e) 1 e 2, apenas.

Comentários:

Letra A – Incorreta: Com a morte de João, ocorre a **extinção da punibilidade**, nos termos do **art. 107, I**, e nenhuma pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou pecuniária pode ser exigida. Assim, a pena de **multa (2)** não pode ser transmitida aos herdeiros.

Letra B – Correta: A obrigação de ressarcir o dano (3) e o perdimento dos bens (4) podem ser transmitidos aos herdeiros, desde que dentro do limite do patrimônio deixado pelo falecido.

Art. 5º, XLV: "Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido."

Letra C – Incorreta: As penas de prestação de serviços à comunidade (1) e de multa (2) são intransferíveis e se extinguem com a morte do condenado.

Letra D – Incorreta: A prestação de serviços à comunidade (1) não pode ser exigida dos herdeiros.

Letra E – Incorreta: A pena de multa (2) não se transmite, mas a obrigação de reparar o dano (3) sim.



Gabarito: Letra B

10. (FGV/Polícia Civil do Estado do Amazonas/Perito Criminal 4ª Classe - Farmácia/2021) Com relação aos princípios penais, assinale a assertiva **incorreta**.

- a) Segundo o princípio da legalidade estrita, novos crimes só podem ser criados através de lei ordinária.
- b) O princípio da lesividade parte da premissa que o direito penal só pode incidir em hipóteses de lesão ou risco de lesão a bens jurídico-penais.
- c) O princípio da intranscendência possui previsão constitucional, além de ser acolhido pela jurisprudência dos tribunais superiores.
- d) O princípio da adequação social implica na exclusão da tipicidade material diante da prática de condutas criminosas, porém socialmente aceitas.
- e) O princípio da insignificância implica na exclusão da tipicidade formal diante de lesão ou risco de lesão irrelevante ao bem jurídico tutelado.

Comentários:

Letra A – Correta: O princípio da legalidade estrita determina que a criação de novos crimes e a cominação de penas só podem ser feitas por meio de **lei formal**, sendo vedada a criação de infrações penais por **decreto ou outro ato normativo infralegal**.

Letra B – Correta: O princípio da lesividade estabelece que o Direito Penal não pode punir condutas que não causem lesão ou perigo concreto a bens jurídicos tutelados.

Letra C – Correta: O princípio da intranscendência da pena está previsto no **art. 5º, XLV**, da Constituição Federal e impede que a pena ultrapasse a pessoa do condenado, exceto na obrigação de reparação do dano e no perdimento de bens, que podem ser exigidos dos sucessores até o limite da herança.

Letra D – Incorreta: O princípio da adequação social **não exclui a tipicidade material** de condutas criminalizadas. O que ocorre é que **condutas amplamente aceitas socialmente podem indicar uma irrelevância penal**, mas isso não significa que um tipo penal possa ser afastado unicamente com base na aceitação social.

Letra E – Correta: O princípio da insignificância **exclui a tipicidade material**, pois se entende que infrações que causem **lesão irrelevante ao bem jurídico protegido** não justificam a aplicação do Direito Penal. No entanto, ele **não exclui a tipicidade formal**, que é preenchida independentemente do grau de ofensividade do fato.

Gabarito: Letra D

11. (FGV/Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/Analista Processual/2016) Maria, multireincidente em crimes patrimoniais, quando em gozo de livramento condicional, convida sua filha Julia, de 15 anos de idade, com anterior passagem pelo juízo da Infância e Juventude, para juntas subtraírem protetores solares



de um supermercado no bairro em que residem, objetivando posterior venda no final de semana ensolarado que se avizinhava. Após ingressarem no estabelecimento comercial, de forma disfarçada, retiraram da prateleira e esconderam em suas vestes diversos potes daquela mercadoria, no que foram flagradas pelo sistema de monitoramento existente. Quando já haviam saído do supermercado, estando distante cerca de 300 metros, foram alcançadas por seguranças que efetuaram a abordagem e recuperaram as coisas subtraídas, posteriormente avaliadas em 250 reais.

Diante do fato narrado, atento à jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores, é correto afirmar que Maria deverá ser:

- a) absolvida da imputação relativa ao crime patrimonial, eis que, em razão do sistema de monitoramento existente, impossível se mostrava a consumação do delito, devendo somente responder pelo crime de corrupção de menores;
- b) condenada pelo crime de furto qualificado pelo concurso de agentes, sendo absolvida do crime de corrupção de menores, em razão de Julia já estar corrompida anteriormente;
- c) condenada pelos crimes de furto qualificado pelo concurso de agentes e corrupção de menores;
- d) absolvida do crime patrimonial, por força da atipicidade material em razão do princípio da insignificância, e condenada pelo crime de corrupção de menores;
- e) condenada pelo crime de furto qualificado pelo concurso de agentes, admitida a forma privilegiada pelo pequeno valor da coisa subtraída, e pelo delito de corrupção de menores.

Comentários:

Letra A – Incorreta: O crime de furto se consuma no momento em que a coisa passa para a posse do agente, ainda que sob vigilância, conforme o entendimento do **STJ**. A existência de sistema de monitoramento não impede a consumação do delito. Além disso, o crime de corrupção de menores independe de prova da efetiva corrupção do menor.

Letra B – Incorreta: A corrupção de menores **é um crime formal**, ou seja, basta que um maior de idade envolva um menor na prática criminosa, independentemente de ele já possuir antecedentes infracionais. Assim, Maria não pode ser absolvida do crime de corrupção de menores.

Letra C – Correta: Maria deve responder pelo **furto qualificado pelo concurso de agentes** (art. 155, §4º, IV) e pelo crime de **corrupção de menores** (art. 244-B do ECA), pois **envolveu sua filha de 15 anos na prática delitiva**, sendo irrelevante se Julia já havia cometido atos infracionais anteriormente.

Art. 155, §4º, IV: "A pena é de reclusão de dois a oito anos e multa, se o crime é cometido: (...) IV – com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza."

Art. 244-B do ECA: "Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la: Pena – reclusão, de um a quatro anos."



Letra D – Incorreta: O **princípio da insignificância** não se aplica ao caso, pois Maria é **multireincidente** e a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores entende que a **reincidência impede a aplicação do princípio da bagatela**.

Letra E – Incorreta: O **furto privilegiado** (art. 155, §2º) pode ser aplicado quando o réu é **primário** e a coisa furtada tem pequeno valor. Como Maria é **multireincidente**, não pode usufruir do privilégio.

Gabarito: Letra C

12. (FGV/Defensoria Pública do Estado de Rondônia/Analista Jurídico/2015) Carlos, primário e de bons antecedentes, subtraiu, para si, uma mini barra de chocolate avaliada em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Denunciado pela prática do crime de furto, o defensor público em atuação, em sede de defesa prévia, requereu a absolvição sumária de Carlos com base no princípio da insignificância.

De acordo com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, o princípio da insignificância:

- a) funciona como causa supralegal de exclusão de ilicitude;
- b) afasta a tipicidade do fato;
- c) funciona como causa supralegal de exclusão da culpabilidade;
- d) não pode ser adotado, por não ser previsto em nosso ordenamento jurídico;
- e) funciona como causa legal de exclusão da culpabilidade.

Comentários:

Letra A – Incorreta: O princípio da insignificância não se enquadra como uma causa supralegal de exclusão da ilicitude, pois ele não apenas exclui a ilicitude do fato, mas sim a própria tipicidade material da conduta.

Letra B – Correta: O princípio da insignificância exclui a tipicidade material do crime. Para sua aplicação, é necessário analisar quatro requisitos fixados pelo **STF**: (i) mínima ofensividade da conduta do agente; (ii) ausência de periculosidade social da ação; (iii) reduzido grau de reprovabilidade do comportamento; e (iv) inexpressividade da lesão ao bem jurídico tutelado. No caso, o valor ínfimo da coisa subtraída e a primariedade do agente permitem a aplicação do princípio da insignificância, afastando a tipicidade do fato.

Letra C – Incorreta: O princípio da insignificância não se relaciona com a culpabilidade, pois impede que a conduta seja considerada típica desde sua origem.

Letra D – Incorreta: Embora não esteja expressamente previsto no Código Penal, o princípio da insignificância é amplamente reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência dos Tribunais Superiores, sendo aplicado para afastar a tipicidade material em casos de infrações de ínfima lesividade.

Letra E – Incorreta: Não se trata de uma causa legal de exclusão da culpabilidade, pois sua aplicação ocorre no juízo de tipicidade, e não no de culpabilidade.



Gabarito: Letra B

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma auto explicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. **Qual o conceito de Direito Penal?**
2. **O que caracteriza o princípio da legalidade no Direito Penal?**
3. **Explique o princípio da anterioridade da lei penal.**
4. **Quais são as fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro?**
5. **O que são fontes materiais do Direito Penal?**
6. **Como o princípio da intervenção mínima limita a atuação do Direito Penal?**
7. **Qual o papel da jurisprudência como fonte do Direito Penal?**
8. **Como o princípio da irretroatividade se aplica no Direito Penal?**
9. **Explique a função do princípio da individualização da pena.**
10. **Qual a diferença entre o princípio da fragmentariedade e o da subsidiariedade no Direito Penal?**
11. **Em que consiste o princípio do ne bis in idem?**



12. **Como o princípio da humanidade das penas influencia o Direito Penal?**
13. **O que é a abolitio criminis e quais são suas consequências?**
14. **Qual a relevância do princípio da proporcionalidade na aplicação da pena?**
15. **Como a Constituição Federal de 1988 assegura o princípio da presunção de inocência no Direito Penal?**

Perguntas com respostas

1. **Qual o conceito de Direito Penal?**

O Direito Penal é o ramo do direito público que define crimes, comina penas e estabelece regras para sua aplicação, visando proteger bens jurídicos fundamentais.

2. **O que caracteriza o princípio da legalidade no Direito Penal?**

O princípio da legalidade determina que não há crime ou pena sem prévia previsão em lei, impedindo a punição de condutas não previstas legalmente.

3. **Explique o princípio da anterioridade da lei penal.**

A anterioridade exige que a lei penal esteja vigente antes da prática do fato criminoso para que a conduta possa ser considerada crime.

4. **Quais são as fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro?**

As fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro são as leis, como a Constituição, o Código Penal e leis penais extravagantes.

5. **O que são fontes materiais do Direito Penal?**

Fontes materiais são aquelas que determinam o conteúdo das normas penais, como o Poder Legislativo, que cria as leis penais.

6. **Como o princípio da intervenção mínima limita a atuação do Direito Penal?**

O princípio da intervenção mínima estabelece que o Direito Penal só deve ser aplicado quando estritamente necessário para proteger bens jurídicos essenciais.

7. **Qual o papel da jurisprudência como fonte do Direito Penal?**

A jurisprudência atua como fonte interpretativa, auxiliando na aplicação das normas penais ao uniformizar entendimentos e esclarecer dúvidas.

8. **Como o princípio da irretroatividade se aplica no Direito Penal?**



A lei penal mais gravosa não pode retroagir para prejudicar o réu, aplicando-se apenas aos fatos ocorridos após sua vigência.

9. Explique a função do princípio da individualização da pena.

Esse princípio determina que a pena deve ser aplicada de forma personalizada, levando em conta as circunstâncias pessoais e o grau de culpabilidade do réu.

10. Qual a diferença entre o princípio da fragmentariedade e o da subsidiariedade no Direito Penal?

O princípio da fragmentariedade indica que o Direito Penal protege apenas os bens jurídicos mais relevantes, enquanto o da subsidiariedade determina que ele deve ser usado como último recurso, quando outros ramos do direito não forem suficientes.

11. Em que consiste o princípio do *ne bis in idem*?

O princípio do *ne bis in idem* proíbe que uma pessoa seja processada ou punida mais de uma vez pelo mesmo fato.

12. Como o princípio da humanidade das penas influencia o Direito Penal?

Esse princípio impede a aplicação de penas cruéis ou desumanas, assegurando que as penas respeitem a dignidade da pessoa humana.

13. O que é a *abolitio criminis* e quais são suas consequências?

A *abolitio criminis* ocorre quando uma lei revoga a tipificação de determinado crime, extinguindo a punibilidade de fatos anteriores.

14. Qual a relevância do princípio da proporcionalidade na aplicação da pena?

A proporcionalidade assegura que a pena aplicada seja adequada à gravidade do crime e às circunstâncias do caso concreto.

15. Como a Constituição Federal de 1988 assegura o princípio da presunção de inocência no Direito Penal?

A Constituição garante que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, consagrando o princípio da presunção de inocência.

...

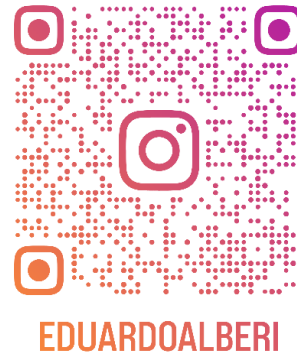


Ficamos por aqui!

Grande abraço e bons estudos!

Prof. Eduardo Alberi

Me siga no Instagram:  @eduardoalberi



LISTA DE QUESTÕES

1. (AOC/Polícia Científica do Estado de Pernambuco/Perito Criminal - Ciências Biológicas e Biomedicina/2024) Manuel é legislador federal e, impactado com determinados crimes cibernéticos que ocorrem na sociedade, decide apresentar um projeto de lei para a criação de um novo tipo criminoso assim preceituado: "causar perplexidade na internet". A pena do delito varia de um a três anos de detenção. Sobre esse projeto, é correto dizer que ele pode violar o princípio penal da:

- a) moralidade.
- b) anterioridade.
- c) taxatividade.
- d) irretroatividade.
- e) subsidiariedade.

2. (FGV/Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro/Programa de Residência - Direito/2024) Assinale a afirmativa que corretamente descreve um princípio do Direito Penal.

- a) O princípio da insignificância afasta a tipicidade formal do delito.
- b) O princípio da culpabilidade penal impõe que a responsabilidade deve ser pessoal, subjetiva e pelo fato, afastando-se a influência de qualidades pessoais na formação da culpa.
- c) O princípio da anterioridade defende que a lei anterior ao delito é aplicável ao fato, afastando a possibilidade de aplicação de lei penal posterior que de qualquer forma modifique as características do tipo penal.



d) O princípio da adequação social possibilita afastar a ilicitude do fato e tolerar condutas socialmente aceitas, tal como a solicitação de pequenos presentes por servidores públicos.

e) O princípio da consunção se caracteriza pela absorção de um delito menos grave por um delito mais grave, também denominado de concurso formal perfeito.

3. (FGV/Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Psicólogo Policial Civil/2024)

Relacione o princípio com a afirmativa com ele compatível:

1. Princípio da legalidade
2. Princípio da intervenção mínima
3. Princípio da culpabilidade
4. Princípio da humanidade

() Este princípio também é chamado de *ultima ratio*, implica na limitação do poder punitivo do Estado, segundo o qual a criminalização de uma conduta só se legitima se constituir meio necessário para a proteção de um determinado bem jurídico.

() De acordo com este princípio, é vedada a responsabilidade objetiva no direito penal.

() A ninguém pode ser imposta uma pena que não esteja prevista em lei.

() São vedadas penas que violem a dignidade humana.

Assinale a opção que indica a relação correta, na ordem apresentada.

- a) 1 – 2 – 3 – 4
- b) 4 – 3 – 2 – 1
- c) 2 – 3 – 4 – 1
- d) 3 – 2 – 1 – 4
- e) 2 – 3 – 1 – 4

4. (FGV/Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios/Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal/2022) No Brasil, o princípio da proibição da dupla persecução penal ou da vedação à dupla incriminação:

a) tem expressa previsão na Constituição da República de 1988.

b) não tem previsão normativa, o que impede sua aplicação.

c) tem expressa previsão no Código de Processo Penal.

d) não tem previsão normativa, decorrendo implicitamente da Constituição da República de 1988.



e) tem expressa previsão na legislação processual penal extravagante.

5. (FGV/Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas/Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/2022) A Lei nº 4.729/1965 criminalizava a sonegação fiscal, cominando pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa de duas a cinco vezes o valor do tributo. Essa Lei veio a ser revogada pela Lei nº 8.137/1990, cujo Art. 1º aumentou a pena para 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa.

Em relação a essa mudança legislativa, assinale a afirmativa correta.

a) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990 não pode ser aplicado às condutas praticadas antes da sua vigência.

b) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990 pode ser aplicado às condutas praticadas antes da sua vigência.

c) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990 pode ou não ser aplicado às condutas praticadas antes da sua vigência, a critério do Juiz.

d) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990, por ser lei penal excepcional, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se aos fatos praticados durante sua vigência.

e) O Art. 1º da Lei nº 8.137/1990, por ser lei penal temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se aos fatos praticados durante sua vigência.

6. (FGV/Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas/Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/2022) Desdêmona é empresária e foi denunciada por sonegação de ICMS devido pela sua empresa, por não ter escriturado regularmente notas fiscais referentes às vendas feitas para determinado cliente. O valor total do ICMS sonegado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A procuradoria fazendária daquele Estado da Federação não ajuizou ação de execução fiscal, pois esse valor sonegado fica aquém do patamar legal mínimo para tanto.

Nessa hipótese, é correto afirmar que a conduta de Desdêmona é

a) típica.

b) atípica por erro de tipo.

c) atípica pela insignificância.

d) atípica pela adequação social.

e) atípica pois é autolesiva.

7. (FGV/Senado Federal/Técnico Legislativo - Área Polícia Legislativa - Especialidade Policial Legislativo Federal/2022) Assinale a opção que se relaciona ao princípio da fragmentariedade do Direito Penal.

a) Considera-se praticado crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.



b) A norma penal destina-se a proteger os bens jurídicos de maior expressão para a vida em sociedade, só se fazendo necessária quando os demais ramos do Direito sejam incapazes de combater com eficiência a conduta antijurídica.

c) Nos crimes em que se procedem mediante queixa, se um dos ofendidos concede o perdão ao ofensor, o exercício dessa faculdade não prejudica o direito dos demais quanto ao prosseguimento da ação penal.

d) Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade.

e) O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução do crime ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.

8. (FGV/Senado Federal/Advogado/2022) O princípio da intranscendência da pena veda que

a) o tempo total de cumprimento das penas privativas de liberdade ultrapasse 40 anos.

b) uma pessoa seja novamente punida no Brasil, se já houver cumprido pena pelo mesmo crime no exterior.

c) em caso de concurso de crimes, a pena final aplicável, obtida pelo critério da exasperação da pena de um dos delitos, supere o resultado da soma das penas de cada um deles.

d) o sucessor do condenado pelo crime seja obrigado a reparar o dano causado pelo infrator em valor superior ao que este deixou de herança.

e) se cumpra, no Brasil, pena aplicada por órgão jurisdicional estrangeiro sem o exequatur do STJ.

9. (FGV/Polícia Civil do Estado do Amazonas/Perito Criminal 4ª Classe - Farmácia/2021) João foi condenado, em processo penal, (1) à pena de prestação de serviços à comunidade; (2) à pena de multa; (3) à obrigação de ressarcir, no valor mínimo indicado, o dano causado à vítima; e (4) ao perdimento dos bens indicados.

Antes de cumprir o disposto na sentença, que transitara em julgado, João faleceu. Nesse caso, é correto afirmar, em relação a seus herdeiros que, observados os requisitos exigidos, lhes serão transmitidos aqueles efeitos referidos em

a) 2, 3 e 4, apenas.

b) 3 e 4, apenas.

c) em 1, 2, 3 e 4.

d) 1 e 3, apenas.

e) 1 e 2, apenas.



10. (FGV/Polícia Civil do Estado do Amazonas/Perito Criminal 4ª Classe - Farmácia/2021) Com relação aos princípios penais, assinale a assertiva **incorreta**.

- a) Segundo o princípio da legalidade estrita, novos crimes só podem ser criados através de lei ordinária.
- b) O princípio da lesividade parte da premissa que o direito penal só pode incidir em hipóteses de lesão ou risco de lesão a bens jurídico-penais.
- c) O princípio da intranscendência possui previsão constitucional, além de ser acolhido pela jurisprudência dos tribunais superiores.
- d) O princípio da adequação social implica na exclusão da tipicidade material diante da prática de condutas criminosas, porém socialmente aceitas.
- e) O princípio da insignificância implica na exclusão da tipicidade formal diante de lesão ou risco de lesão irrelevante ao bem **jurídico tutelado**.

11. (FGV/Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/Analista Processual/2016) Maria, multireincidente em crimes patrimoniais, quando em gozo de livramento condicional, convida sua filha Julia, de 15 anos de idade, com anterior passagem pelo juízo da Infância e Juventude, para juntas subtraírem protetores solares de um supermercado no bairro em que residem, objetivando posterior venda no final de semana ensolarado que se avizinhava. Após ingressarem no estabelecimento comercial, de forma disfarçada, retiraram da prateleira e esconderam em suas vestes diversos potes daquela mercadoria, no que foram flagradas pelo sistema de monitoramento existente. Quando já haviam saído do supermercado, estando distante cerca de 300 metros, foram alcançadas por seguranças que efetuaram a abordagem e recuperaram as coisas subtraídas, posteriormente avaliadas em 250 reais.

Diante do fato narrado, atento à jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores, é correto afirmar que Maria deverá ser:

- a) absolvida da imputação relativa ao crime patrimonial, eis que, em razão do sistema de monitoramento existente, impossível se mostrava a consumação do delito, devendo somente responder pelo crime de corrupção de menores;
- b) condenada pelo crime de furto qualificado pelo concurso de agentes, sendo absolvida do crime de corrupção de menores, em razão de Julia já estar corrompida anteriormente;
- c) condenada pelos crimes de furto qualificado pelo concurso de agentes e corrupção de menores;
- d) absolvida do crime patrimonial, por força da atipicidade material em razão do princípio da insignificância, e condenada pelo crime de corrupção de menores;
- e) condenada pelo crime de furto qualificado pelo concurso de agentes, admitida a forma privilegiada pelo pequeno valor da coisa subtraída, e pelo delito de corrupção de menores.

12. (FGV/Defensoria Pública do Estado de Rondônia/Analista Jurídico/2015) Carlos, primário e de bons antecedentes, subtraiu, para si, uma mini barra de chocolate avaliada em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta



centavos). Denunciado pela prática do crime de furto, o defensor público em atuação, em sede de defesa prévia, requereu a absolvição sumária de Carlos com base no princípio da insignificância.

De acordo com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, o princípio da insignificância:

- a) funciona como causa supralegal de exclusão de ilicitude;
- b) afasta a tipicidade do fato;
- c) funciona como causa supralegal de exclusão da culpabilidade;
- d) não pode ser adotado, por não ser previsto em nosso ordenamento jurídico;
- e) funciona como causa legal de exclusão da culpabilidade.

GABARITO



1. Letra C	2. Letra B	3. Letra E	4. Letra D
5. Letra A	6. Letra C	7. Letra B	8. Letra D
9. Letra B	10. Letra D	11. Letra C	12. Letra B



CADERNO DE JURISPRUDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os principais entendimentos jurisprudenciais recentes que julgamos relevantes sobre o nosso assunto, além dos já eventualmente expostos no roteiro de revisão, são apresentados a seguir²

Princípio da Legalidade e Retroatividade da Lei Penal Benéfica (STF - 2023)

O STF reafirmou que a irretroatividade da lei penal mais gravosa impede que uma norma mais severa seja aplicada a fatos anteriores à sua vigência. No entanto, a lei penal benéfica retroage para favorecer o réu, conforme garantido no artigo 5º, XL da Constituição Federal.

STF - ARE 1.210.648/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, 1ª Turma, 2023

Princípio da Presunção de Inocência e Agravamento da Pena (STJ - 2023)

O STJ consolidou o entendimento de que **inquéritos policiais (IPs)** não podem ser considerados para o agravamento da pena-base, apenas **ações penais em curso** podem ser usadas para essa finalidade, em respeito ao princípio da presunção de inocência.

STJ - HC 598.051/SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 2023

Aplicação do Princípio da Insignificância em Crimes de Descaminho (STJ - 2023)

O STJ reafirmou a aplicação do **princípio da insignificância** em casos de descaminho, quando o valor dos tributos não pagos é inferior a R\$ 20 mil, não justificando a imposição de sanção penal, exceto em crimes que envolvam administração pública.

STJ - RHC 179.244/PR, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 6ª Turma, 2023

² Recomendamos que o estudo da jurisprudência ocorra em uma fase mais avançada, quando o aluno já efetuou algumas revisões da matéria. Inclusive, um bom conhecimento das normas e da doutrina será necessário para que o estudo da jurisprudência seja eficiente. No estudo da jurisprudência, é essencial conferir priorização maior ao estudo das súmulas vinculantes (as súmulas vinculantes e súmulas que eventualmente estejam relacionadas ao tema deste relatório estão expostas no roteiro de revisão). Em segundo lugar na priorização, as súmulas e teses de repercussão geral. Em último lugar, os demais precedentes. Na maior parte das vezes, a quantidade de entendimentos jurisprudenciais que trazemos para um dado assunto é pequena, porém, há casos em que ela pode ser bastante elevada. Em qualquer dos casos, o aluno não deve tentar decorar tudo de uma só vez: a memorização dos principais pontos virá com as diversas revisões. Por fim, vale destacar que o estudo da jurisprudência ajuda na compreensão e fixação dos próprios dispositivos normativos e conceitos doutrinários, funcionando como uma ótima revisão complementar de conteúdo para alunos mais avançados.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1.

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. v. 1.

PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro: parte geral. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022. v. 1.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.